

DECRETO Nº 7.923, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 2.624.362,02.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.933/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 no valor total de R\$ 2.624.362,02 (Dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM
11.005 Conselhos Municipais
08.243.0802.1414 Construção de Creche Municipal - Parceria SEDEF/CED-CA/FIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1036 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 630.000,00
1037 00151 Deliberação SEDEF/CEDCA-PR/Construção Creche-Cta 34185-1
R\$ 1.994.362,02

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados os recursos oriundos do próprio orçamento municipal, conforme o previsto no § 10 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, sendo para este:

a) anulação parcial da seguinte dotação:

08 Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB
08.002 Diretoria Geral da SEMOB
04.124.0402.2036 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da SEMOB
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1493 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 630.000,00

b) Superávit Financeiro 00151 Deliberação SEDEF/CEDCA-PR/Construção Creche-Cta 34185-1 no valor de R\$ 135.449,55

c) Excesso de Arrecadação a ser realizado na conta de receita 2.4.2.9.51.0.1.00.00.00.00 00151 Deliberação SEDEF/CEDCA-PR/Construção Creche-Cta 34185-1 no valor de R\$ 1.858.912,47

Art. 4º Este Decreto entra em vigência a partir de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal


Alecxandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

*Publicado no DIOEM, 10.10.2025,
Edição 1792, Página(s) 4 a 5.*